LEI nº 2.090/2.005

Cria novas vagas para os cargos de provimento efetivo de Professor Municipal e auxiliar de serviço escolar.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica criado no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública Municipal, dentro do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Magistério Municipal, novas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo a seguir mencionados:

- 30 (trinta) vagas para professor municipal, símbolo de vencimento nível 8 – A;

- 30 (trinta) vagas para auxiliar de serviço escolar, símbolo de vencimento nível 1 – A.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de fevereiro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG